

Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 159 e 160

Macapá 3^a e 4^ª-feira, 12 de Abril de 1965

PORTRARIAS

Nr. 140-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, as servidoras: Dulce de Castro Tavares, Professora Auxiliar do Ensino Primário nível 7, quarenta (40) dias contados no período de 17 de janeiro a 25 de fevereiro de 1.965; Maria de Lourdes Teuriha Samico, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, noventa (90) dias, contados no período de 7 de fevereiro a 7 de maio de 1.965; e Davina da Silva Maia, Escriturária, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de março de 1.965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 141-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para assistir pessoa enferma da família aos servidores: Arminha Abdon Moreira, Servente, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 10 de fevereiro a 1º de março de 1.965; Raimunda Marques Pereira, Servente, nível 5, dez (10) dias, contados no período de 9 a 18 de fevereiro de 1.965; Henahen Luiz da Rocha, Entelador Estoafador, nível 8-A, quarenta (40) dias, contados no período de 21 de ja-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

neiro a 1º de março de 1965; e Vanilda Moura Cambrais, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 4 de março a 2 de abril de 1.965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio de Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 142-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Djard Macêdo da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 26 de fevereiro a 17 de março de 1.965; Amazonita Machado do Nascimento, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, seis (6) dias, contados no período de 25 de fevereiro a 2 de março de 1.965; Aline de Aquino Corrêa Pinto, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 4 a 23 de março de 1.965; Ofélia Rosa Siqueira Ataíde, Auxiliar Rural, nível 3, dez (10) dias, contados no período de 12 a 21 de fevereiro de 1.965; Terezinha da Silva Montoril, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 1.965; Lindalva Costa Corrêa, Escrivente Datilógrafo, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 1.965; Izabel Silva da Luz, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 1.965; Onélia Silva da Luz, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, oito (8) dias, contados no período de 4 a 11 de fevereiro de

1965; Araçary Corrêa Alves, Taquigrafa, nível 14, sessenta (60) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 1.965; Maria José Pontes Barata, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 18 de janeiro a 3 de março de 1965; Maria de Nazaré Sobral de Souza, Auxiliar de Cezinha, nível 5, dez (10) dias, contados no período de 15 a 24 de fevereiro de 1.965; Benedicta Gomes Ferreira da Luz, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 18 de fevereiro a 1º de março de 1965; Otacilio Soeuza do Carmo, Inspector de Alunos, nível 9-A, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de abril de 1.965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 143-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença à gestante as servidoras: Josefa Neves dos Santos, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 18 de junho de 1.965; Dayse dos Santos Matos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, cento e vinte (120) dias, contados no período de 4 de março a 1º de julho de 1.965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 144-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a José Gabriel, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Técnico Rural, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão de Produção, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 8 de março a 6 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 145-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Afonso de Andrade Soares, Pintor, nível 9-B, noventa (90) dias, contados no período de 10 de março a 7 de junho de 1965; e Raimundo Nonato de Sena, Pedreiro, nível 8-A, noventa (90) dias, contados no período de 7 de março a 4 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 146-A/65-GAB.

O Governador do Território

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

O fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Raimundo dos Santos Vasconcelos, Carpinteiro, nível 8-A, sete (7) dias, contados no período de 11 a 17 de março de 1965; e Luiz Nascimento, Eletricista Instalador, nível 8-A, oito (8) dias, contados no período de 1º a 8 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 147-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Camilo Lameira da Silva, Guarda, nível 10-B, vinte (20) dias, contados no período de 27 de fevereiro a 18 de março de 1965; e Manoel Furtado de Lima, Carpinteiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 23 de fevereiro

a 24 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 148-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Lázaro da Silva Coelho, Feitor, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 1965; e Antônio Montoril Sobrinho, Auxiliar Rural, nível 3, quinze (15) dias, contados no período de 8 a 22 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 149-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Luiz Alberto

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Azevedo Bezerra, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado no Serviço de Administração Geral, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 12 a 21 de março de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 150-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Brígido Alves, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes do Carpinteiro, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão de Produção, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 7 de março a 4 de junho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 151-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que

lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Manoel Souza do Nascimento, ocupante do cargo da classe de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado nos Serviços Industriais, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 21 de fevereiro a 12 de março de 1.965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 152-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Alcides Ribeiro, Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, vinte (20) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 1.965; Raimundo Banha Corrêa, Guarda Territorial, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 25 de fevereiro a 25 de abril de 1.965; Raimundo Carvalho do Nascimento, Guarda Territorial, nível 13-D, vinte (20) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 1.965; Milton Borges Torrinha, Auxiliar Rural, nível 3, dez (10) dias, contados no período de 18 a 27 de fevereiro de 1.965; Ricardo Cardoso Smith, Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, sessenta (60) dias, contados no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1.965; e José Dulcelino Brito, Marceneiro, nível 8-A, cinco (5) dias, contados no período de 18 a 22 de fevereiro de 1.965, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 154-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença à gestante as servidoras: Izabel Tavares de Souza, Serviçal, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de março a 28 de junho de 1965; Maria Noêmia de Souza, Serviçal, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de março a 28 de junho de 1965; Damaris Pena Pestana, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 4, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de março a 28 de junho de 1965; Ruth Albuquerque Cambraia, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 3 de março a 24 de junho de 1965; Doméstica Camarão Moura, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 4 de março a 25 de junho de 1965; Raimunda Irene Pontes Tavares, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 4 de março a 25 de junho de 1965; e Nair Andrade Mira, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de 24 de janeiro a 23 de maio de 1965, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotadas na Divisão de Educação.

Maria do Céu Torres Khoury, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, cento e vinte (120) dias, contados no período de 8 de março a 5 de julho de 1965; Marlene Leal da Cunha, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 8 de março a 5 de julho de 1965; Elza Brito de Albuquerque, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, cento e vinte (120) dias, contados no período de 26 de fevereiro a 26 de junho de 1965; e Dulcelina Pereira Segundo, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de 6 de março a 3 de julho de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 157-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença à gestante as servidoras: Rosa dos Santos Nogueira, Servente, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de março a 28 de junho de 1965; Juracy Farias de Oliveira, Atendente, nível 7, (120) dias, contados no período de 6 de março a 3 de julho de 1965; e Raimunda Queiroz dos Santos, Trabalhador, nível 1, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de março a 29 de junho de 1.965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotadas na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Editais e Avisos
D.S.G.

Inspectoria de Trânsito
Público

PORTRARIA Nr. 01/65-ITP

O senhor Lismar Leão Cardoso, Delegado de Trânsito, por nomeação legal, etc.,

Considerando, o número de veículos que trafegam em nossa capital com as placas de identificação ilegíveis;

Considerando, que tal irregularidade dificulta a identificação do veículo quando se faz necessário;

Considerando, enfim, o que preceituou o Artigo 123, item II, letra F, que diz «Trazer placa ilegível»;

RESOLVE:

Determinar, aos senhores proprietários e condutores de veículos automotores e bicicletas, que tragam as suas placas de identificação em perfeito estado de conservação, a fim de permitir melhor fiscalização por parte desta Especializada.

Aos infratores da presente Portaria, serão aplicadas as penalidades em Lei, de conformidade com o artigo acima citado (multa e retirada do veículo de circulação).

Cumpre-se e Publique-se.

Inspectoria de Trânsito Pú-
blico, em Macapá, 12 de abril de 1.965.

Lismar Leão Cardoso
Delegado

Divisão de Terras
e Colonização

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que MOACYR EPAMINONDAS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203 do Decreto - Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1.946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas na zona média do Rio Amapary, na confrontação do Km 171 e Município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressalvado os terrenos da marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites:- Faz frente para a margem esquerda do Rio Amapary, limitando-se pelo lado direito com o Igarapé Açaísal, lado esquerdo com terras devolutas e fundos ainda com terras devolutas, medindo 500x1.000 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 15 de março de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR - 137/10

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Finanças
Serviço de Receita
Secção de Rendas Tributárias
Impôsto Predial
Ano de 1.965

A Secção de Rendas Tributárias comunica aos senhores contribuintes do Impôsto Predial, abaixo relacionados, que para efeito de conhecimento, torna público os lançamentos do corrente exercício — 1.965.

NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR DO IMP — CR\$
Odon Moraes y Moraes	2.364
Raimundo Matos Filho	3.090
Rosalina Domingos Carvalho	3.508
Manoel dos Santos	1.357
José Rodrigues de Almeida	1.646
Maria da Luz de Almeida	1.628
José Nunes Tôrres	2.143
Osmar Farias	2.116
Miguel Alves da Silva	2.162
Rubenita Muniz	4.384
Maria Lucimar Gomes dos Santos	2.959
Otécia Sofia da Silva	1.650
Stephan Houat	12.753
Rosa Costa Albuquerque	1.762
Miguel Amoras dos Santos	1.825
Luzia Souza da Silva	4.491
Luiz Santos	1.473
Raimunda Moraes Uchôa	2.005
Raimundo Moraes Uchôa	1.880
Nicolau Pinheiro de Castro	1.653
Maria Lina de Castro	1.609
Zuleide Barros Reis	1.403
Clódovaldo Fonseca Costa	1.379
Raimundo Pinto Azevedo	1.355
José Ferreira Coêlho	1.624
Maria Antônia da Silva	1.179
Jacy Cordovil Dias	2.061
Pedro Belo	3.701
Osvaldina Barbosa	2.373
Marcionilo Marques Monteiro	2.535
Raimundo Rodrigues Reis	4.633
Marcelino Santana	1.716
Mariana do Carmo Melo	1.497
Soverina Mira	1.983
Raimundo da Paz Trindade	1.416
Leônio Nascimento	1.609
Maria José Furtado Rocha	1.160
Maria de Lima Xavier	2.193
Jaimo Rodrigues dos Santos	2.351
Moisés Bucassart	3.668
Marení Santiago	2.819
Samuel Pinheiro de Menezes	2.715
Juventino Corrêa Oliveira	2.216
Raimundo Oziris da Piedade	2.823
Pedro Souza Silva	6.090
Orlando Geraldo da Silva	2.167
Rafael Maciel Bravelha	2.167
Júlio dos Santos	5.483
Rosendo Olegário Alves	3.666
Raimundo Clementino Nascimento	2.346
Moacir Uchôa	11.790
Manoel Cardoso da Costa	3.655
Manoel das Neves Brito	1.806
Raimundo Ferreira	1.357
Julieta Erpídia Pantoja	2.226
Maria Raimunda dos Santos	1.670
Maria Carmosina de Freitas Brito	1.609
Raimunda Marques Barbosa	2.421
Joaquim Lôbo Costa	1.628

Raimunda Palheta Bahia	2.005
Sebastião Rodrigues Nogueira	2.051
Pereira da Costa	1.160
Veríssimo Rodrigues dos Santos	2.423
Mozart Cardoso da Silva	2.929
Terezinha Barbosa dos Santos	2.389
Juliefa Pereira dos Santos	2.005
Maria Pacheco Corrêa	1.453
Raimundo Alves da Silva	2.434
Walter Fernandes Peixoto	2.506
Raimundo Adamor Picanço	1.252
Manoel Ribeiro de Araújo	1.471
Manoel Monte de Almeida	1.269
Osmar Lopes Pinto Cantão	2.427
Maria de Nazaré Sobral	1.1fo
Raimundo dos Reis Silva	1.681
Manoel Paulo Damasceno	2.484
Rosália Pereira de Brito	2.511
Raimunda Pereira da Silva	2.966
Leila Coelho Furtado	1.335
Luiz Joaquim Lima Montoril	3.836
Luciano da Cruz Freire	3.360
Maria Noêmia Ferreira	1.899
Luzita Pires Negrão	1.721
Maciano Silva	4.932
Manoel Vilhena de Almeida	2.114
Manoel de Jesus Mesquita	3.508
Manoel Paixão Azarias da Costa	3.025
Manoel Paixão Azarias da Costa	5.866
Raimundo Costa de Souza	3.229
Manoel Adronico dos Santos	2.497
Uno Alves de Moraes Silva	1.539
João da Silva Araújo	3.813
Liedolfo Colares	3.290
Osmar Nery Marinho	4.581
Osmar dos Santos Ferreira	5.367
Raimond Joseph	3.491
José Adelino de Oliveira	3.049
José Lôbo Rodrigues	1.220
Joaquim Pinheiro Maia	1.779
Stephan Houat	1.869
João Assunção Ferreira	1.396
Júlio Batista de Araújo	3.804
João Barbosa Ribeiro	1.815
José Francisco dos Santos	1.753
Marcos Pereira	3.305
Maria das Dores Góes	2.631
Sebastião Guedes Farias	1.458
Juvenal dos Santos Almeida	1.534
Margarida Tôrres de Azevedo	4.062
Raimundo Campos	2.292
Osório Ramos dos Santos	2.585
Mônica dos Reis Passo	1.379
Rain Ckenson Mateus	1.357
Zumira dos Santos Navegante	1.506
Maria Rosa Pantoja	1.369
Julieta Anaice da Silva	1.514
José Ferreira Lima	2.782
Richel Marius Eugênio	2.682
Marcelina Lima dos Santos	2.101
Manoel Viana	2.473
Waldemar Ribeiro do Carmo	1.160
Sebastião Soares Teixeira	2.068
Laurentino de Oliveira Alencar	1.946
Jorge Barreiros	5.130
Maria dos Santos do Carmo	1.841

Macapá, 08 de abril de 1.965

VISTO

Altair Cavalcante de Lemos

Diretor do D. F.

Raimundo Oliveira Alencar
Chefe do S.R.